



LEI Nº 690 DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 166.270,00 (Cento e sessenta e seis mil e duzentos e setenta reais).

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – SECRETRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA	Povo Sabido	-----
AÇÃO	Funcionamento Centro de Produção Audio visual	-----
ELEMENTO DE DESPESA		
309030	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
339036	Serviço Pessoa Física	R\$ 10.000,00
339039	Serviço Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
449052	Equipamento Material Permanente	R\$ 26.270,00
449051	Obras e Instalações	R\$ 110.000,00
TOTAL		R\$ 166.270,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	Morar Feliz	
AÇÃO	Construção de Ciclovia	
ELEMENTO DE DESPESA		
449051	Obras e Instalações	R\$ 116.270,00
TOTAL		R\$ 166.270,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cláudio Manarino
Prefeito